

Id:OCC548F23681E607



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 02.289.047/00
Rua Monsenhor Hipólito 1648 – Bairro Canto da Várzea
CEP: 64.600-152 – Picos – PI | Fone: (89) 3422-5516/ 8296
E-mail: educacao@picos.pi.gov.br

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DE ENTRADA: 07/04/2022 N° DO PROTOCOLO: 341/22

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: Secretaria Municipal de Educação	
NOME COMPLETO DO SERVIDOR(A): Alyson Barboza de Sousa	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Casa Forte, nº 203, Bairro José e Maria, Petrolina - PE	
TELEFONE DE CONTATO: (87) 388474462 / (87) 988186283	CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 20 horas
CARGO: Professor	DATA DE ADMISSÃO: 13/07/2022
VÍNCULO COM A ADM. PÚBLICA: (X) ESTATUTÁRIO () CELETISTA () OUTROS	
LOCAL DE TRABALHO: Escola Municipal Maria Gil de Medeiros	
NATUREZA DO REQUERIMENTO: () REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA () LICENÇA PRÊMIO () LICENÇA MATERNIDADE () PARECER DE ESTABILIDADE DA GESTANTE () MUDANÇA DE NÍVEL () MUDANÇA DE CLASSE () FÉRIAS (X) OUTROS REQUERIMENTOS: Exoneração	
ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DO BENEFÍCIO PLEITEADO:	
DATA DE INÍCIO: 07/10/2022 ASSINATURA DO REQUERENTE: Alyson Barboza de Sousa	
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO:	
APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS: () SIM () NÃO	
LIBERAÇÃO DO SETOR DE ENSINO: () DEFERIDO () INDEFERIDO	
LIBERAÇÃO DA PERÍCIA: () ATESTADO DE ATÉ 15 DIAS () ATESTADO SUPERIOR A 15 DIAS	

Id:07383310C059E92D



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

SEDUC
Secretaria
Municipal de Educação

EDITAL N° 002/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS APRENDER MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRIPIRI - PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem para atuação voluntária junto ao Programa Vamos Aprender, para o período letivo de 2022, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis diferentes de conhecimento e habilidades, ou muito a quem do esperado. Portanto, recuperar essas lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar, efetivamente, seus percursos de escolarização para os próximos anos, desde já. Nesse sentido, está CHAMADA PÚBLICA, para seleção de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem dos/as estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Língua Portuguesa e Matemática, além de atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer. Para tanto, selecionará candidatos para compor um Banco de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem interessados em exercer atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa, Matemática e atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Piriapiri-PI.

2. DOS OBJETIVOS

- Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental do município de Piriapiri.
- Preencher lacunas de aprendizagens ocasionadas pelo período de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID-19 que limitaram o potencial de efetividade pedagógica, além de impossibilitar as relações escolares presenciais entre o aluno e o professor, essenciais para a mediação do processo ensino e aprendizagem.
- Estimular o compromisso de professores e comunidade local com a recuperação da aprendizagem das crianças e dos jovens piriapienses.

3. DO PROGRAMA VAMOS APRENDER

3.1. O Programa Vamos Aprender, instituído pela Lei 973, de 06 de abril de 2022, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

3.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

3.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

3.5. A validade da presente seleção é de 08 (meses) prorrogável por igual período.

3.6. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Piriapiri e ocorrerá da seguinte maneira:

3.6.1. Mediadores de Aprendizagem ajuda de custo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais mensais) por jornada de 06 (seis) horas aula semanal.

3.6.2. Facilitadores ajuda de custo de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais) no cumprimento de jornada de 06 (seis) horas aula semanal.

3.7. Cada voluntário poderá atuar em uma jornada semanal de no máximo 18 horas aula, fazendo jus a 03 bolsas.

3.8. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

4. DOS PERFS MÍNIMOS EXIGIDOS

4.1. Para os Mediadores de Aprendizagem exigir-se-á como formação mínima o 6º (sexto) período ou módulo correspondente do curso de licenciatura plena em pedagogia, língua portuguesa ou matemática.

4.2. Para os Facilitadores das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer, exigir-se-á a comprovação de conhecimento na área escolhida, por meio de cursos, capacitações e/ou experiências profissionais.

4.3. Ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros de planejamento, formação, monitoramento e avaliação das ações do Programa com a Secretaria Municipal de Educação e a equipe do Objeto desta chamada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Dentre as atribuições dos bolsistas Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, destacam-se:
 - Desenvolver atividades semanais presenciais na unidade escolar em que foi lotado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
 - Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;
 - Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Secretaria de Educação e Unidades Ensino;
 - Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão da escola.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os interessados deverão apresentar: **Requerimento de Inscrição, Declaração de Disponibilidade de Tempo e Autodeclaração de Pontuação**, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 e 21 de abril de 2022, no horário de 08h às 16h.

6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo da ficha.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.4. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

6.5. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Piriapiri, por meio de duas etapas, sendo a primeira a análise de currículo e a segunda a entrevista.

Etapas 1: A avaliação do histórico acadêmico e profissional considerará a pontuação de 0 a 50 pontos.

Etapas 2: A avaliação da entrevista considerará a pontuação de 0 a 50 pontos.

7.2. A classificação final dos candidatos(as) considerará a pontuação de 0 a 100 pontos, sendo a soma das etapas 1 e 2.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS

8.1. O resultado da análise documental, as datas e horários das entrevistas e o resultado da seleção dos profissionais será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com as vagas e funções descritas neste edital, garantindo a transparência do processo.

8.2. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

8.3. Os prazos, vagas das atividades serão de acordo com os anexos I e III deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

9.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

9.3. Como se trata de trabalho voluntário inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

9.4. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Piriapiri, 18 de abril de 2022.

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
TÂNIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA
Secretária Municipal de Educação

(Continua na próxima página)


SEDUC
 Secretaria
 Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
19/04/2022	Publicação de Edital http://www.diariooficialdosmunicipios.org/br
20 e 22/04/2022	Inscrições e entrega da documentação
25 a 27/04/2022	Análise dos currículos pela comissão
28/04/2022	Resultado da 1ª etapa
29/04/2022	Entrega dos recursos
02/05/2022	Resultados dos recursos
03/05/2022	Lista dos candidatos para entrevista
04 a 06/05/2022	Entrevista dos Candidatos
09/05/2022	Resultado final


SEDUC
 Secretaria
 Municipal de Educação

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Mediador de Aprendizagem em Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno em Língua Portuguesa e Matemática.
Mediador de Aprendizagem em Matemática	As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição
Capoeira	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Jogos	
Dança	
Teatro	
Balé	
Jiu-jitsu	
Robótica	


SEDUC
 Secretaria
 Municipal de Educação

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E RESERVAS

OFICINAS	QUADRO DE VAGAS	QUADRO DE RESERVAS
Mediador de Aprendizagem em Língua Portuguesa	40	40
Mediador de Aprendizagem em Matemática	18	18
Facilitador em Oficinas de Capoeira	07	07
Facilitador em Oficinas de Jogos Educativos	08	08
Facilitador em Oficinas de Dança	04	04
Facilitador em Oficinas de Teatro	02	02
Facilitador em Oficinas de Jiu-jitsu	02	02
Facilitador em Oficinas de Balé	01	01
Facilitador em Oficinas de Robótica	01	01


SEDUC
 Secretaria
 Municipal de Educação

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	TOTAL MÁXIMO EM CADA ITEM
	Nível médio.	10 pontos
Formação	Nível superior na área do cargo ou áreas afins.	15 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 anos.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitado ao máximo de 5 cursos.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido, podendo ser computadas experiências autônomas ou desenvolvidas em instituições regulamentadas, por meio de declaração de prestação de serviço e/ou autodeclaração.	1,0 ponto para cada 6 meses de experiência profissional, limitada ao máximo de 2 anos e 6 meses de experiências.	5 pontos
Entrevista	Entrevista por competências, exclusiva para os candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 pontos na etapa 1, realizada com uma quantidade de candidatos(as) limitada a até 3 vezes a quantidade de vagas disponíveis, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos.	50 pontos

OBS: PARA OS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM É OBRIGATORIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 4.1 DESTA EDITAL.

(Continua na próxima página)



**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: ___/___/2022

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):



**ANEXO VII
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Nível médio.	
	Nível superior na área do cargo ou áreas afins.	
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.		
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.		
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.		
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido, podendo ser computadas experiências autônomas ou desenvolvidas em instituições regulamentadas, por meio de declaração de prestação de serviço e/ou autodeclaração.		
TOTAL DE PONTOS		



**ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, RG. _____ Declaro para os devidos fins e a quem mais interessar que tenho experiência profissional atuando como: _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ (descrever atuação profissional relacionada área que pretende atuar)

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Piripiri-PI, ___ de ___ de 2022.

DECLARANTE



**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO**

Eu, _____, portadora/portador do CPF: _____, candidato no processo seletivo referente à Chamada Pública PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS APRENDER MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade mínima de 06 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação e Unidades de Ensino.

Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Piripiri, ___ de ___ de 2022.

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS APRENDER DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Vaga pretendida:

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
 Língua Portuguesa Matemática

FACILITADOR

Capoeira Jogos Educativos Dança Teatro
 Balé Jiu-jitsu Robótica

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____
RG.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____
ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____
CEP: _____
CIDADE _____ ESTADO: _____
TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL: _____
CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS _____ - PI, ___/___/2022

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA VAMOS APRENDER DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Vaga pretendida:

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
 Língua Portuguesa Matemática

FACILITADOR

Capoeira Jogos Educativos Dança Teatro
 Balé Jiu-jitsu Robótica

Assinatura do responsável pela inscrição

Id:0B620379D8F7E9CC



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 19/2022**, com finalidade de formalizar contrato para a empresa: **CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ N.º 16.499.045/0001-92, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RESOLVE

Ratificar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual tomo como base e homologo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como autorizo a formalização do Contrato com a empresa: **CONTARE AUDITORIA PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ N.º 16.499.045/0001-92, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETAS, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Piri-piri (PI), 12 de abril de 2022.


 Cinthia Cristina de Resende Sousa Sanchez
 -Secretária Municipal -SETAS -

Id:05D4ED9862CFE717



EXTRATO CONTRATO Nº 036/2022

Processo Administrativo nº 016/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico na modalidade de arerolevamento com vant, compreendendo sobrevoos em todo o perímetro urbano do Município de Redenção do Gurgueia - PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI.

CONTRATADO: PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89.


VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 15.451.0040.2320.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - atividade - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

ASSINATURA: Ângelo José Sena Santos pela Contratante, Cleilton Alves Pequeno pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.


 Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal

Id:05D4ED9862CFE727



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 016/2022
 Dispensa de Licitação n.º 004/2022

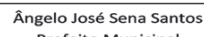
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico na modalidade de arerolevamento com vant, compreendendo sobrevoos em todo o perímetro urbano do Município de Redenção do Gurgueia - PI.

Respaldo no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico na modalidade de arerolevamento com vant, compreendendo sobrevoos em todo o perímetro urbano do Município de Redenção do Gurgueia - PI, em favor da empresa PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 06.164.260/0001-89.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providenciem o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se,

Redenção do Gurgueia - PI, 04 de abril de 2022.


 Ângelo José Sena Santos
 Prefeito Municipal

Id:13B5A44C0A33E777



PORTARIA Nº 062/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre licença remunerada para acompanhamento de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

Considerando a análise pela Procuradoria Jurídica do requerimento do (a) servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Professor (a) Municipal Sandra Marques da Silva Santos e toda documentação acostada, com parecer favorável à concessão do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, a servidor (a) / Professor (a) Municipal **Sandra Marques da Silva Santos**, CPF: 912.408.323-20, pelo período de 30 (trinta) dias a partir desta data, para acompanhamento de pessoa da família (cônjuge) em tratamento de saúde, podendo ser prorrogada por igual período mediante comprovação da necessidade, dentro do prazo permitido na legislação municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 08 de abril de 2022.


 ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
 Prefeito Municipal